

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 86, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, com mandato de dois anos.*

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 5º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o art. 5º, § 5º, do Anexo I ao Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 86, de 2024 (Mensagem nº 1.612, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer o cargo de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de dois anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O Senhor AILTON FERNANDO DIAS tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de Diretor da ANSN. Graduou-se em engenharia elétrica em 1990, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), e tornou-se especialista em interfaceamento de experimentos nucleares, em 1994, pela Agência Internacional de Energia

Nuclear em Jacarta, Indonésia. Tornou-se Mestre em Ciência da Computação em 1995, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e Doutor em Ciências pela Universidade de Paris XI, França, no ano 2000. Em 2024, fez curso de aperfeiçoamento em Gestão de Combustível Irradiado e Rejeitos Radioativos oferecido pela União Europeia, concluiu um pós-doutorado na Universidade de São Paulo (USP), e cursou uma especialização em Direito Nuclear pela Agência Nuclear Europeia (NEA/OECD) na França.

Sua experiência profissional iniciou-se no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), primeiro como técnico em eletrônica e, a partir de 1990, na Supervisão de Projetos e como chefe da Divisão de Computação. Entre 1995 e 2000, trabalhou como pesquisador visitante na ESIEE (*École Supérieure d'Ingénieurs en Électronique et en Électrotechnique/ Escola Superior de Engenharia Eletrônica e Elétrica*), e no INRIA (*Institut National de Recherche en Informatique et Automatique/ Instituto Nacional de Pesquisa em Ciência da Computação e Automação*), ambos na França.

Em 2001, voltou ao CDTN como Chefe da Divisão de Informática e Informação e, em 2002, passou a trabalhar na sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), inicialmente como Coordenador-Geral de Informática e Informação. Exerceu diversos cargos na CNEN. De 2008 a 2016, trabalhou na Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e, depois, na Light S.A.

Em 2017 voltou ao CNEN como Gerente-Executivo de Projetos Estruturantes da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo responsável pela coordenação e acompanhamento dos projetos relacionados ao Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), ao Repositório Nacional de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis (RBMN), ao Laboratório de Fusão e ao Projeto de Dessoralização de Água usando Reatores Nucleares. Em 2019, assumiu o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Rejeitos Radioativos e Nucleares na CNEN, atuando no licenciamento, fiscalização e controle de depósitos de rejeitos radioativos oriundos das atividades do ciclo de combustível, da geração nucleoelétrica e das aplicações em pesquisas em instalações nucleares e radioativas.

Além disso, ao longo de sua carreira, publicou 18 trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais e participou de várias bancas de mestrado, doutorado e de professor titular.



mf2025-07137

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886567222>

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

- i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;
- ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta. As certidões apresentadas foram emitidas ainda em 2024, data da Mensagem nº 86, de 2024, o que explica algumas já terem vencido;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 4º, § 1º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mf2025-07137

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886567222>